



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29/2025

Nomeia o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, o Comitê de Proteção de Dados e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, o Comitê de Proteção de Dados e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG, a servidora Mariana Aparecida Soares Prado.

Art. 2º Compete ao Encarregado:

I – Receber ou tomar conhecimento de comunicações da Autoridade Nacional em relação a demandas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e adotar providências;

II – Orientar empregados(as) e funcionários(as) da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

III – Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.

IV – Executar as demais atribuições acordadas no âmbito do Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG.

Art. 4º Compete privativamente ao Comitê:

I – Acompanhar todo o processo de implantação da LGPD no âmbito dos documentos, protocolos e processos da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Fazer cumprir e executar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG;

III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG, por competente processo licitatório;

V - Dar apoio técnico e normativo para responder aos questionamentos recebidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão municipal.

Art. 5º Ficam nomeados para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito deste órgão os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- I.** Natália de Andrade Monteiro (Controladora Interna)
- II.** Jardel Silva Guimarães (Gerente Institucional)
- III.** Jean Carlos Teles (Gerente Legislativo)
- IV.** Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues (Técnica Legislativa)
- V.** Mariana Aparecida Soares Prado (Técnico Contábil)
- VI.** Pedro de Alcântara Teixeira Júnior (Técnico Legislativo)
- VII.** Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz (Procuradora Legislativa)
- VIII.** Sílvio José Vilaça (Gerente Administrativo e Financeiro)

Art. 6º O Excelentíssimo Senhor Antônio de Miranda Silva, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG poderá nomear colaboradores(as) *ad hoc* para auxiliar o Comitê em questões específicas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 17 de setembro de 2025


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG